



PORTARIA Nº 395/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

R E S O L V E:

I – Determinar ponto facultativo nesta repartição no dia 14 de agosto de 2023.

II – O Ponto Facultativo do dia 14 de agosto não se aplica ao setor de Licitação, em decorrência da contagem de prazo nos procedimentos licitatórios em andamento, permanecendo o setor em regime de plantão.

III – Os Setores de Assessoria Técnica e Secretaria Geral permanecem em regime de plantão para eventual atendimento à Comissão de Licitação.

IV – tornar sem efeito a portaria 393/2023.

Câmara Municipal de Ipatinga, 10 de agosto de 2023.

Werley Glicério Furbino de Araújo

PRESIDENTE






Página de assinaturas

Werley Glicerio Furbino de Araujo

Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

HISTÓRICO

- 10 ago 2023**
15:03:14  **Gerencia de Pessoal** criou este documento. (E-mail: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 10 ago 2023**
16:15:05  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 172.225.100.141 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 10 ago 2023**
16:15:19  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 172.225.100.141 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

